



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020-MP/PGJ

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 015/2020 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 00.604.122/0001-97, localizada na Avenida Jacarandá, nº 200, Jaraguá, 38.406-371, Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. **Vitor Flores de Deus**, portador(a) do documento de identidade n.º MG16254081 - SSP/MG, e inscrito(a) no CPF (MF) sob o n.º 099.822.686-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo n.º **2022.009412**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência da Ata de Registro de Preços n.º 10.2020.CPL.0476037.2019.011480, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4.015/2020-CPL/MP/PGJ-SRP (Processo nº 2019.011480), resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2020 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço e, consequentemente, o aditamento de valor do Contrato Administrativo n.º 015/2020-MP/PGJ, bem como a alteração da Razão Social e endereço da **CONTRATADA**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta – Das Alterações, e de acordo com o art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em virtude da 39.ª Alteração do Contrato Social da Sociedade **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, fica alterada a razão social e o endereço físico da **CONTRATADA**, informada no preâmbulo do Contrato Administrativo n.º 015/2020-MP/PGJ, que passa a ser: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, com sede, foro e estabelecimento em Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.406-371.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIÇO ACRESCIDO:

Por meio do presente termo aditivo, fica acrescido o crédito nos cartões Valecard no valor de **R\$ 591.436,80 (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, a ser disponibilizado pela **CONTRATADA**, para suprir por mais 2 (dois) meses o pagamento do Auxílio Alimentação pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO:

Fica acrescido ao valor global do contrato o valor de **R\$ 591.436,80 (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, perfazendo um **acréscimo de 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento)**, conforme a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS R\$ 1.700,00 - 3,36% = R\$ 1.642,88 por cartão 180 unidades x R\$ 1.642,88 = R\$ 295.718,40 por mês	Mês	2	R\$ 295.718,40	R\$ 591.436,80

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.331.3234.2469.0001 – Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904602 – Vale Alimentação, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 23/06/2022, a Nota de Empenho n.º **2022NE001137**, no valor global de **R\$ 591.436,80 (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

O prazo de vigência deste termo aditivo contar-se-á a partir de sua assinatura, e seguirá a data de expiração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2020 - MP/PGJ, que se dará em 08 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 015/2020 – MP/PGJ e seus anexos, firmado em 08 de setembro de 2022, e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo aditivo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

VITOR FLORES DE DEUS

Representante Legal da Empresa Trivale Administração Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/06/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Flores de Deus, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 01/07/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 01/07/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0846517** e o código CRC **E9FABDD0**.